



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Ofício nº 270/2022-GP

Limeira do Oeste - MG, 27 de setembro de 2022.

A Sua Excelência,

Éberton Alves de Oliveira - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha os Projetos de Lei nº 52/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Cordiais cumprimentos. Venho através deste, encaminhar o **Projeto de Lei nº 52, de 26 de setembro de 2022**, que **“RETIFICA AS FONTES FR:168 E FR:169 INDICADAS NO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 992, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022”**.

Atenciosamente,


ISAIAS SILVA PEREIRA

Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Mensagem ao Projeto de Lei nº 52/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 52/2022, que **“RETIFICA AS FONTES FR:168 E FR:169 INDICADAS NO ART. 1º E ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 992, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade retificar as fontes indicadas nos artigos primeiro e segundo da Lei Municipal nº 992/2022, tendo em vista a necessidade de adequação.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense. Para tanto, contamos com a apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 26 de setembro de 2022



ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



PROJETO DE LEI Nº 52, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

**RETIFICA AS FONTES FR:168 E FR:169 INDICADAS
NO ART. 1º E ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 992,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar as Fontes FR: 168 e FR: 169 indicadas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 992, de 02 de setembro de 2022, que passará a vigorar da seguinte forma:

“02 PODER EXECUTIVO

02.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.11.02 – Departamento de Serviços Urbanos

02.11.02.15 - Urbanismo

02.11.02.15.451 Infra-Estrutura Urbana

02.11.02.15.451.0061 – Infraestrutura Urbana

02.11.02.15.451.0061.2193 – Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas

02.11.02.15.451.0061.2193.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FR: 160 – *Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção*R\$ 159.403,13

FR: 168 - *Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos*R\$ 877.475,99

FR: 169 – *Transferência Especial dos Estados*R\$ 102.695,45

FICHA: 500”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar as Fontes FR: 168 e FR: 169 indicadas no Art. 2º, da Lei Municipal nº 992, de 02 de setembro de 2022, que passará a vigorar da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



“FR:160 – Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção.....Valor: R\$ 159.403,13

FR:168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos.....Valor: R\$ 877.475,99

FR:169 – Transferência Especial dos Estados.....Valor: R\$ 102.695,45”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 26 de setembro de 2022

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal